



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
CENTRAL DE CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas físicas de uso temporário, destinados aos eventos do Município de Duas Estradas - PB.

2.0. DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Maio de 2025.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E MADEIRITE NAVAL DE 15MM, MEDINDO 2,00X1,00 METROS.	UND	30	200,00	6.000,00
2	DISCIPLINADORES DE PÚBLICO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO, EM MÓDULOS, DO TIPO GRADE METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PÉS TUBULARES COM ALTURA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.	UND	180	40,00	7.200,00
3	HOUSE MIX 4X4: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COBERTA COM LONA ANTI CHAMA E ANTI-MOFO, COM DOIS PISO SEGUARDA CORPO. ATERRADO CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E EXTINTORES SINALIZADOS. INCLUSO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, EQUIPE TÉCNICA, SEGURO, RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SEGURANÇA DOS EQUIPAMENTOS E TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS DIÁRIAS, ACOMODAÇÕES E ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS.	DIÁRIA	3	2.500,00	7.500,00
4	LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, LINHA PESADA, PARA MONTAGEM DE PORTAIS, TRAVES, BACKDROP, ENTRE OUTROS.	MT	360	45,00	16.200,00
5	LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50, LINHA PESADA, PARA MONTAGEM DE PORTAIS, TRAVES, BACKDROP, ENTRE OUTROS.	MT	120	65,00	7.800,00
6	LOCAÇÃO DE TABLADO SEM COBERTURA; TABLADO 08 X 04 METROS, COM PISO DE 1,00 CM ATÉ 1,80 CM DO SOLO (DEPENDENDO DA NECESSIDADE DA PRODUÇÃO). PISO TODO FORRADO COM CARPETE NA COR PRETA, EM MÓDULOS METÁLICOS COM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 15MM, COM ESCADA DE ACESSO E RAMPA DE ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM A NORMA ABNT 9050. OBS: O TABLADO DEVERÁ TER A QUANTIDADE DE ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DO CREA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.	DIÁRIA	2	1.500,00	3.000,00
7	PASSARELA: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 6M, LARGURA DE 2M E 1,50M DE ALTURA, PISOS EM COMPENSADO NAVAL ANTI DERRAPANTE, COM DEGRAUS, ATERRAMENTOS CONFORME NORMA TÉCNICA.	DIÁRIA	3	2.500,00	7.500,00
				Total	55.200,00

3.0. DO VALOR

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 55.200,00.

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 06 (seis) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 06 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

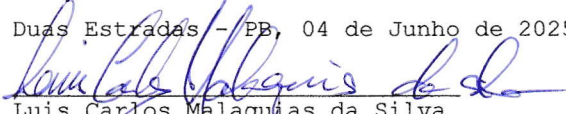
4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

Duas Estradas - PB, 04 de Junho de 2025.


Luis Carlos Malaquias da Silva
Agente de Planejamento





